



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CASA LEGISLATIVA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA

Ata da 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Jesus-PB
Ata da 13ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, na sua 15ª Legislatura e no seu 1º período de 2025. Aos 16 dias do mês de junho “Casa José Gonçalves Moreira”, sede Francisco Furtado de Figueiredo à Rua 05 de novembro,s/ n, centro, nesta cidade de Bom Jesus, Estado da Paraíba, realizou-se a presente sessão ordinária sob a presidência do vereador Tito Líbio Dias, como 2º secretário o vereador Fábio Abel Mangueira, e como vice-presidente o vereador Tomaz Duarte Neto. Respectivamente conforme o livro de presença, compareceram os seguintes Vereadores; Tito Líbio Dias, Ana Karla Silva Gonçalves Dias de Souza, Maria das Graças Lopes de Sousa, Givaldo Gonçalves da Silva Sobrinho, Tomaz Duarte Neto, Larissa Gonçalves Ricarte, Fábio Abel Mangueira. Deixando de comparecer os vereadores Edson Darley de Souza Nascimento, e Evandro dos Santos Souza. Havendo número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da sessão sob a proteção de Deus e em nome da democracia. Logo em seguida o Senhor Presidente autorizou o 2º Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida foi submetida ao plenário para discussão e votação, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada pelos Vereadores presentes. Logo em seguida o Senhor Presidente autorizou o 2º Secretário a fazer a leitura do material de expediente que consta do Projeto de **Lei Executivo 28/2025** – autoria do poder executivo, que “autoriza o poder executivo a desenvolver ações aporte de contrapartida municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida CONFORME disposto na Lei 11.977 De 07 De Julho De 2009 e na Medida Provisória 1.162 De 14 De Fevereiro De 2023, e também nas disposições das instruções normativas do ministério das cidades, e dá outras providências”. **Projeto de Lei Legislativo 29/2025** – autoria do vereador Tito Libio Dias, que “ Institui a Semana Da Maternidade Atípica no calendário municipal de Bom Jesus, a ser comemorada anualmente na primeira semana de maio, e dá outras providências”. **Veto 04/2025** - veto integral ao Projeto de Lei Legislativo nº18/2025 de autoria do vereador Evandro dos Santos Souza. Em seguida o presidente facultou a palavra a vereadora Ana Karla Silva Gonçalves Dias de Souza, ao vereador Fábio Abel Mangueira, onde o presidente passou os trabalhos ao vice presidente para fazer uso da palavra, onde seus discursos estão gravados nos anais desta casa. Logo em seguida o vice presidente retornou os trabalhos ao presidente, que passou a ordem do dia que consta do **Projeto de Lei 28/2025, Projeto de Lei 29/2025, Veto N° 04/2025** onde as matérias foram aprovadas por unanimidade pelos vereadores presentes. Em seguida e nada mais havendo a tratar no momento o Senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da Sessão. E para constar eu, Fábio Abel Mangueira, 2º Secretário lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em 16 de junho de 2025.

